



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 063/2015 ANO VI

Divulgação: sexta-feira, 10 de abril de 2015

Publicação: segunda-feira, 13 de abril de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PLENO

Resolução N. 153/2015

Altera a Resolução n. 146/2014, que dispõe sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe – no âmbito da Justiça Militar de Minas Gerais.

O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Militar de Minas Gerais – CGPJE/TJMMG –, conforme registrado no doc. n. 0038627 do Processo SEI n. 14.0.00000682-4,

Resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução n. 146, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Processo Judicial Eletrônico - PJe entrará em operação nesta Justiça especializada a partir do dia 11 de novembro de 2014, a zero hora, para as classes Procedimento Ordinário e Incidente de Impugnação ao Valor da Causa relativas à competência cível, iniciadas na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - JMEMG.”

Art. 2º Fica o art. 1º da Resolução n. 146, de 17 de setembro de 2014, acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º O Processo Judicial Eletrônico – PJe – será expandido para as seguintes classes processuais da competência cível de primeiro grau: assistência judiciária, exceção de impedimento, exceção de incompetência, exceção de suspeição, impugnação de assistência judiciária, incidente de falsidade, cautelar inominada, procedimento sumário, cumprimento de sentença, impugnação ao cumprimento de sentença, embargos à execução, execução contra a Fazenda Pública e mandado de segurança, facultativamente, no dia 13 de abril de 2015 e, obrigatoriamente, no dia 11 de maio de 2015.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Resolução N. 154/2015

Altera a Resolução n. 147/2014, que regulamenta o processamento de informações, a prática de atos processuais e o funcionamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe – na Justiça Militar de Minas Gerais.

O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Militar de Minas Gerais – CGPJE/TJMMG –, conforme registrado no doc. n. 0038627 do Processo SEI n. 14.0.00000682-4,

Resolve:

Art. 1º O caput art. 14 da Resolução n. 147, de 07 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 O tamanho e o formato dos arquivos possíveis de serem anexados aos processos será definido pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Militar de Minas Gerais – CGPJE/TJMMG –, com a devida divulgação na plataforma, para os interessados.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME 0190-2, 01 (um) dia útil, em 08/04/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000690-86.2015.9.13.0000

Referência: Proc. n. 1000012-45.2015.9.13.0003 / Ação Ordinária / 3ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Wag-Lúcio de Souza Araújo

Advogados: Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: Foi convertido o recurso em agravo retido e determinada a remessa dos autos ao Juízo da 3ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 16/04/2015 (QUINTA-FEIRA), às 14 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0004767-37.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Petrônio Alves Lima

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363)

Embargado: Ministério Público de Minas Gerais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0006554-07.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Embargante: Jaime Pacheco da Silva Filho
Advogado(s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outros
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000710-42.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Embargante: Renato Amauri de Paula Alves
Advogado(s): Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0002507-25.2014.9.13.0000
Relator: Juiz Jadir Silva
Embargante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Embargado: Wagner de Oliveira Nazareth
Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000545-30.2015.9.13.0000
Referência: Processo n. 1000005-56.2015.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Cleiton da Silveira Silva
Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131.560)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002853-73.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0009989-57.2010.9.13.0002
Relator: Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Autor: Gilson Martins Chaves
Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)
Réu: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DO DESPACHO: Por considerar que a matéria posta à apreciação desse Tribunal nos autos da presente ação rescisória versa somente sobre direito, sendo necessária somente prova documental para se provar o alegado, foi concedida às partes "vista" dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, sucessiva e individualmente, ao autor e ao réu, para a apresentação de razões finais, nos termos do art. 493 do Código de Processo Civil.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57887MG => 5, 6; 65420MG => 2; 69315MG => 13; 77298MG => 15; 78201MG => 1, 9, 10, 11; 82331MG => 1; 88823MG => 7; 89689MG => 1; 90720MG => 14; 96712MG => 6, 10; 98142MG => 15; 100378MG => 7; 101172MG => 12; 102722MG => 6, 10; 106073MG => 14; 106303MG => 7; 109004MG => 1; 111515MG => 2; 112708MG => 6, 10; 120643MG => 1; 120708MG => 7; 121096MG => 8; 122687MG => 7; 131799MG => 3, 5; 132019MG => 4; 132150MG => 1; 132967MG => 12; 134740MG => 8; 139005MG => 7; 139474MG => 7; 139532MG => 14; 141282MG => 11; 141441MG => 15; 142312MG => 8; 142652MG => 7; 147107MG => 7; 147108MG => 7; 148552MG => 6, 10; 150219MG => 8; 152457MG => 13, 14;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003002-13.2007.9.13.0001 ou 490/07

Autor: Sd 1ª CI Paulo Eduardo Eulalio, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente a advogada nos termos do despacho retro. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Fabiana Coelho Simoes, Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Pedro Gustavo Pires Faleiro.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0003146-74.2013.9.13.0001

Réu: Mara Regina Costa => Mantida audiência de Interrogatório dos acusados designada para o dia 13 de abril de 2015 às 13:30 horas, oportunidade em que será analisado o pedido da defesa de fls. 480 dos autos. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0000467-30.2015.9.13.0002

Requerente: Cb Cleosmar Antonio da Silva, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Homologada a desistência da ação, conforme requerido à fl.21, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

4 - 0000528-85.2015.9.13.0002

Autor: Cb Valdete Rodrigues Albino, Réu: Estado de Minas Gerais, => Negada a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. Concedido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Daiane Souza Duarte.

5 - 0000785-81.2013.9.13.0002

Autor: Cb Cleosmar Antonio da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deverá o requerente demonstrar ter realizado o pedido administrativamente pertinente ao reembolso dos dias descontados, 06 (seis) dias, e ter-lhe sido negado, sob pena de supressão de instância. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Leonardo Canabrava Turra.

6 - 0001156-11.2014.9.13.0002

Autor: Cb Marco Aurelio Martins, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Autor, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões a Apelação. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0002892-64.2014.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Joao Patricio Sobrinho Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0003841-59.2012.9.13.0002

Réu: Cleyton Bitencourt Coelho => Audiência Admonitória designada para o dia 14/04/2015, às 13:30 horas. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia S. Safe Z. Pereira, Samila Dutra Ferreira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

9 - 0000707-16.2015.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Sd 1ª CI Marcio Modesto Ferreira, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

10 - 0002777-40.2014.9.13.0003

Autor: Cb Luiz Antonio Teixeira de Sales, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a Apelação, em ambos os efeitos, vista ao Estado de Minas Gerais para que apresente contrarrazões no prazo legal. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

11 - 0002830-55.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Luciel Orival Dias, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanessa Quirino Aprelini.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000584-18.2015.9.13.0003

Requerente: Douglas Lana da Cunha, Bruno Gonçalves da Silva, Requerido: Estado de Minas Gerais => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 30/04/2015, às 16:00 horas//Deferido o pedido da justiça gratuita ao requerente. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

13 - 0002232-04.2013.9.13.0003

Réu: Myrya Camargo de Faria => Audiência Julgamento designada para o dia 30/04/2015, às 14:20 horas. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

14 - 0002554-24.2013.9.13.0003

Réu: Helbert Vieira Santos, Ederson Rocha Batista => Audiência de inquirição de testemunhas do Ministério Público na Comarca de Montes Claros/MG antecipada para o dia 28/04/2015, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Ricardo Soares Diniz.

15 - 0004649-61.2012.9.13.0003

Réu: Edmilson Felipe de Souza Pinto, Jefferson Souza do Amaral => Vista aos apelantes, sucessivamente, para fins de apresentação de razões aos recursos. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Jackcele Machado Cardoso, Loris Teixeira de Carvalho.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da Terceira Auditoria Judiciária Militar Estadual, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designou:

-o servidor Renato de Oliveira Pinto, JME- 0428-6, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da 3ª Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, no período de 06/04/2015 a 10/04/2015.